



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E BAT AUTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA: BAT AUTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.217.440/0001-56, estabelecida na Av. Mamede Paes Mendonça, Nº 1154 Aracaju/SE CEP: 49.055-670, representada pelo seu representante legal, Senhor **LUCAS SOBRAL DE MELO**, portador da Cédula de identidade nº X.XX0.81X-X SSP/SE, CPF (MF) nº XXX.X24.325-XX.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 13/2021, Procedimento SEI 0015373-59.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acrescer ao objeto pactuado 90 (noventa) horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do TRE-SE, em razão da superveniente necessidade do Núcleo de Transporte Institucional.

1.2 Designar a Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT) para a Gestão da Execução do Contrato, em razão da aprovação da nova estrutura administrativa do TRE-SE (Regulamento Interno da Secretaria).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão das alterações explicitadas nos itens 1.1 e 1.2 deste Instrumento, os itens 1.1, 2.2 e 4.1, das cláusulas primeira, segunda e quarta do Contrato TRE-SE 13/2021, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação, de forma fracionada e contínua, dos serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes originais de reposição, para a frota de veículos pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR / ESTIMATIVA	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do TRE-SE, no total de 290 horas, ao custo unitário de R\$ 43,70.	R\$ 12.673,00
	2	Fornecimento de peças, acessórios e componentes originais de reposição para a frota de veículos do TRE-SE.	R\$ 68.000.00
Valor Total Estimado da Contratação			R\$ 80.673,00

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE

(...)

2.2 O valor total estimado do presente Contrato importa em R\$ 80.673,00 (oitenta mil, seiscientos e setenta e três reais), em conformidade com os valores fixados e com o percentual do desconto ofertado para cada item do lote, nos moldes da tabela descritiva constante da **cláusula primeira** deste Instrumento.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será realizada pela **Coordenadoria de Material, Patrimônio e Transporte (COMAT)**, mediante verificação da conformidade do fornecimento/execução com as condições estabelecidas no **Anexo I** (Termo de Referência) ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, na proposta da CONTRATADA e neste Instrumento e a aceitação por meio de atestação exarada na Nota Fiscal ou Fatura, procedendo-se a

observações, se necessário.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

LUCAS SOBRAL DE MELO

Bat Auto LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOBRAL DE MELO, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 12/09/2022, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241575** e o código CRC **EA6C0775**.